



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 411 /2012-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 5º, incisos I e XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 4 de julho de 2006,

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 201000003010185,

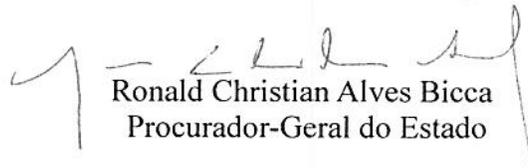
RESOLVE:

Art. 1º. Constituir grupo de trabalho com a finalidade de tratar da edificação da sede da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás –PGE-, na gleba de terras localizada nas margens da BR-153, na região do Estádio Serra Dourada, com área de 20.000m² e perímetro e 597,703m, contígua ao Estádio Serra Dourada, com uma das laterais confrontando com a ASMEGO e uma unidade do TJ-GO.

Art. 2º. Ficam designados para compor o grupo de que trata o artigo anterior os Procuradores do Estado Valentina Jungmann Cintra, Fábía de Barros Amorim, Frederico Antunes Costa Tormin, e o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças Vítor Barboza Lenza Júnior.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Goiânia, 14 de março de


Ronald Christian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado


Frederico A. C. Tormin


Vítor Barboza Lenza Júnior
Superintendente de Gestão,
Planejamento e Finanças